



PROCESSO N.º 2055/07

PROTOCOLO N.º 9.735.623-8

PARECER N.º 736/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. BRASÍLIO
MACHADO

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer n.º 112/08-CEE/PR.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1699/2008 - GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima do Centro de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, do município de Antonina, pretendendo atender as ressalvas contida no Parecer n.º 112/08-CEE/PR, somente quanto a indicar o Coordenador do Curso, Técnico em Meio Ambiente, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área profissional; Meio Ambiente - PROEJA, conforme o estabelecido no inciso XII, artigo 22, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

1.1 Indica para a Coordenação do Curso:

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rafaéla Takasaki Corrêa	- Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas	Coordenadora do Curso

1.2 Falta, no entanto, a mantenedora cumprir às pendências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto esta Relatora dá por atendida as ressalvas do Parecer nº 112/08- CEE/PR, quanto a indicação do Coordenador do Curso, Técnico em Meio Ambiente, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área profissional; Meio Ambiente - PROEJA, do Centro de Educação Profissional Dr.



PROCESSO N.º 2055/07

Brasílio Machado, do município de Antonina, devendo no prazo já estabelecido pelo referido Parecer, a mantenedora informar a este CEE/PR, as providências adotadas referentes à ressalva em pendência apontada no referido Parecer.

Encaminhe-se o presente processo, ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de outubro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.